



Ano II - Edição 255 – Cassilândia - MS – 18 de Novembro de 2014 Pág. 01



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



ERRATA

Certifico e dou fé que por um lapso constou erroneamente no Diário Oficial de Cassilândia/MS, como dia 17 (dezessete) de novembro de 2014 a publicação da Edição 255, quando na realidade deveria constar dia 18 (dezoito) de novembro de 2014.

Republique-se com alteração corrigindo o erro material.


Cesar Augusto de Souza
Secretário de Coordenação Administrativa



Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital nº 010/2010 de 29 de novembro de 2010.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir) e Caderneta de Vacinação (quando menores de 14 anos);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- g) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulação de cargos;
- i) Declaração de Bens;
- j) Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
- k) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
- l) Comprovante de endereço;
- m) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- n) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- o) Certidão negativa de ações criminais expedida pela Justiça Estadual, do domicílio do convocado.
- p) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo acima estabelecido ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeito e serão considerados desistentes. Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.


Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: CARGO: FARMACEUTICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
011	LARISSA ASSIS FORMIGA

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.


Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal



LIVRO N.º 183

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 684/14 de 17 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 678/14 de 06 de novembro de 2014, que removeu o servidor municipal **Ademir Antonio Cruvinel**, matrícula 690 para exercer suas funções na Procuradoria do Município, retornando assim ao CREAS – Secretaria do Bem Estar Social..

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 183

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 685/14 de 17 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário a Sra. **Luzinete Barbosa de Queiroz**, matrícula 239, CPF nº 864.724.881-34, a partir do dia 04/11/2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2014.


CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 183

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 686/14 de 17 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Franciely Garcia Queiroz da Silva**, matrícula 1846, ocupante do cargo de Merendeira, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Adriele Barbosa Silva, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2014.


CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 183

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS



Portaria N.º 687/14 de 17 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ana Flávia Barbosa de Freitas Ramos**, Fisioterapeuta, matrícula 1629, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em quatro (04) de novembro de 2014 e término em três (03) de março de 2015, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em quatro (04) de março de 2015 e término em dois (02) de junho de 2015, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2014.


CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal



LIVRO N.º 183

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 688/14 de 17 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Mateus Maia Silveira**, Farmacêutico, matrícula 1848, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em trinta (30) de outubro de 2014 e término em cinco (05) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2014.


CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 183

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS.



Portaria N.º 689/14 de 17 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Gisele Cristina Romano Barbosa**, Diretora Escolar de 1º e 2º Graus, matrícula 121, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em três (03) de novembro de 2014 e término em nove (09) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2014.


CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 183

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 690/14 de 17 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Welida Pereira Paulino da Costa**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 567, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em três (03) de novembro de 2014 e término em dezessete (17) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2014.


CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 183

FLS. 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 691/14 de 17 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Maria Margarida B. da Silva Goulart**, Escrivãria II, matrícula 205, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em quatro (04) de novembro de 2014 e término em dezessete (17) de novembro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2014.


CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 183

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 692/14 de 17 de novembro de 2014.

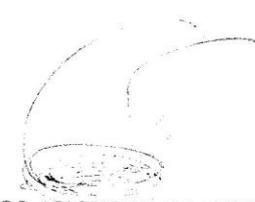
Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ivanir Gonçalves Menezes**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 95, férias pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo de três (03) de outubro de 2012 a dois (02) de outubro de 2013, com início em vinte e quatro (24) de outubro de 2014 e término em dois (02) de novembro de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2014.


CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 183

FLS. 12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 693/14 de 17 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Eva Alves Dias Barrozo**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 608, férias restantes pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo três (03) de março de 2011 a dois (02) de março de 2012, com início em trinta e um (31) de outubro de 2014 e término em nove (09) de novembro de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2014.


CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 183

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 694/14 de 18 de novembro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Procurador Adjunto o Sr. **Carlos Alexandre Lima de Souza**, matrícula 1980, CPF nº 017.159.199-20, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edna de Fátima Spadim Custódio

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Emilia Regina de Almeida Tolentino

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Lucimeire Cardoso

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Cesar Augusto de Souza

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: